

DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico, que o (a) presente <u>DECRETO</u> foi publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso Alinea 'B' da Constituição Estadual combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, nesta data.</p> <p>Lagoa do Ouro: <u>03/09/2021</u></p> <p><u>M. M. M.</u></p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela</p> <p>Secretaria de Administração</p> <p>Lei Orgânica Municipal,</p>

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

DECRETA:

Art. 1º No dia 06 (segunda-feira) de setembro de 2021, fica decretado o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, devido ao Feriado Nacional da Independência do Brasil – dia 07 de setembro, ressalvadas as atividades essenciais de Saúde e Limpeza Pública assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º As aulas da Rede Pública Municipal de Ensino serão mantidas no 06 (segunda-feira) de setembro de 2021, ministradas de forma remota de acordo com o Decreto Municipal 22, de 18 de maio de 2021.

Art. 3º Caberá aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2021.

Edson Lopes Cavalcante
Prefeito
Lagoa do Ouro-PE

EDSON LOPES CAVALCANTE

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE
Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE
Fone: (87) 3785-1156 | (87) 3785-1372

